



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN
GABINETE DO VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA

PROCESSO Nº 028/2026
REQ Nº 015/2026

REQUERIMENTO Nº /2026

Excelentíssimo Sr. Presidente
Luiz Antônio da Costa Bezerra

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossas Excelências, consoante permissibilidade do Regimento Interno da Casa do Povo Camporedondense, solicitar, após a oitiva do plenário, a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação, e se aprovada, **solicitar** ao *Excelentíssimo Senhor Renam Luiz de Alencar Carvalho, Prefeito Municipal*, **para que, dentro das possibilidades, fazer um reajuste de salario para categoria / cargo de “Garí”, integrantes do quadro funcional do município de Campo Redondo-RN.**

Conto com o apoio dos nobres pares, bem como com a especial atenção por parte do ilustre Prefeito Municipal para com esta justa e coerente reivindicação.

Termos em que pede deferimento.

Plenário Antônio Bezerra de Souza, 24 de Março de 2026.

Atenciosamente,

Edmilson Moreno da Silva
Vereador PSDB

JUSTIFICAÇÃO

Para os efeitos desta Lei, considera-se agente de coleta de resíduos, de limpeza e de conservação de áreas públicas, o trabalhador que exerça atividade de coleta de resíduos, de limpeza e de conservação de áreas públicas, compreendendo-se os trabalhadores que, por meios mecânicos ou manuais, coletam resíduos domiciliares e industriais, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza, varrição e conservação de áreas públicas, bem como aqueles que executam a limpeza de vias públicas e logradouros e acondicionam o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário e estabelecimentos de tratamento e reciclagem, qualquer que seja a denominação utilizada para designar sua profissão

O agente coletor de resíduos - popularmente conhecido como gari em muitas regiões brasileiras - é uma profissão que se destaca por sua absoluta necessidade no âmbito da gestão urbana e por suas peculiares condições de trabalho - caracterizadas pelo esforço físico constante e pela exposição a elevado risco ergonômico e biológico.

Plenário Antônio Bezerra de Souza, 24 de Março de 2026.

Atenciosamente,

Edmilson Moreno da Silva
Vereador PSDB